Termo de Adesão para a oitiva remota de pessoas, pelo sistema de videoconferência, no âmbito das respectivas jurisdições ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n. 528, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.430-180, CNPJ 03.141.166/0001-16, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento aderir ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para implementar uma via de comunicação por intermédio de imagem e voz em tempo real como o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas.

A assinatura do **Termo de Adesão** implica na assunção de todos os direitos e deveres previstos no **Termo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho**, incluídas eventuais alterações, que instituiu a comunicação por intermédio de imagem e voz para oitiva remota de testemunhas por meio de videoconferência, e garante a interoperabilidade do ambiente tecnológico para a implantação do objeto da cooperação.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília (DF), 20 de novembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU

Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

ELINEY BEZERRA VELOSO Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO

MARI ELEDA MIGLIORINI Desembargadora Presidente

Publicado no DOU, Seção 03, do dia \_\_\_/\_\_/2019.

MANDE